

# **Audiência Pública**

## **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

**2º QUADRIMESTRE DE 2017**

O Executivo Municipal, em consonância com o art.9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF torna público o Relatório demonstrativo do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao **2º Quadrimestre de 2017**, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta.

## 1 - RECEITAS

A realização da receita orçamentária atingiu no 2º Quadrimestre o montante de R\$ 11.102.582,94 , representando 67,76 % da receita estimada para o ano de 2017.

| Receita                        | Orçada               | Realizada            | % Realiz.     |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
|                                | (I)                  | (II)                 | (II/I)        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>  | <b>16.384.022,00</b> | <b>10.660.152,41</b> | <b>65,06%</b> |
| Tributárias                    | 510.120,00           | 431.216,69           | 84,53%        |
| Contribuições                  | 84.000,00            | 46.601,88            | 55,47%        |
| Patrimoniais                   | 213.600,00           | 311.222,57           | 145,70%       |
| Serviços                       | 219.900,00           | 157.541,85           | 71,64%        |
| Transferências Correntes       | 17405500             | 11014402,19          | 63,38%        |
| Outras Receitas correntes      | 330.002,00           | 246.266,48           | 74,62%        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (B)</b> | <b>91.000,00</b>     | <b>442.430,53</b>    | <b>0,00%</b>  |
| Operações de Crédito           | 5.000,00             | 0,00                 |               |
| Alienação de Bens              | 86.000,00            | 70.481,00            | 81,95%        |
| Transferências de Capital      |                      | 371.949,53           |               |
| <b>REC. INTRAORÇAMENT. (D)</b> | <b>-</b>             | <b>-</b>             |               |
| <b>RECEITA TOTAL (E=A+B+D)</b> | <b>16.384.022,00</b> | <b>11.102.582,94</b> | <b>67,76%</b> |

RREO - ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

## 2 – DESPESAS

A tabela abaixo, temos uma visão geral da execução orçamentária, demonstrando os valores autorizados pelo orçamento, bem como as despesas empenhadas e as liquidadas, segundo a classificação por grupos de natureza de despesa. A tabela demonstra comparativamente a distribuição das despesas (empenhadas) neste 2º quadrimestre de 2017, totalizadas em R\$ 9.294.548,28.

| Despesa                                | Orçado               | Empenhadas           | Liquidadas          |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (E)</b>          | <b>15.647.868,51</b> | <b>9.294.548,28</b>  | <b>8.848.191,20</b> |
| Pessoal/Enc. Sociais                   | 8.814.004,08         | 5.146.720,11         | 5.146.720,11        |
| Juros/Enc. da Dívida                   | 91.000,00            | 29.737,50            | 29.737,50           |
| Outras Despesas                        | 6.742.864,43         | 4.118.090,67         | 3.671.733,59        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (F)</b>         | <b>2.699.375,92</b>  | <b>1.266.060,25</b>  | <b>421.643,93</b>   |
| Investimentos                          | 2.459.375,92         | 1.114.547,32         | 270.131,00          |
| Inversões Financeiras                  | -                    | -                    | -                   |
| Amortização da Dívida                  | 240.000,00           | 151.512,93           | 151.512,93          |
| <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS (G)</b>          | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>,00</b>          |
| <b>RESERVA DE CONTING. (H)</b>         | <b>238.590,00</b>    | <b>-</b>             | <b>,00</b>          |
| <b>RESERVA DO RPPS (I)</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>,00</b>          |
| <b>DESP. TOTAL (E + F + G + H + I)</b> | <b>18.254.834,43</b> | <b>10.379.358,10</b> | <b>9.088.584,70</b> |

RREO - ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

## 3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O município vem mantendo o resultado equilibrado na execução orçamentária do 2º quadrimestre de 2017.

| I - RECEITAS                         | Orçamento     |                  | Realizadas        |  |
|--------------------------------------|---------------|------------------|-------------------|--|
|                                      | 16.080.422,00 |                  | 10.509.837,84     |  |
| II - DESPESAS                        | Orçamento     | Empenhadas       | Liquidadas        |  |
|                                      | 16.080.422,00 | 10.379.358,10    | 9.088.584,70      |  |
| <b>Resultado Orçamentário (I-II)</b> |               | <b>130479,74</b> | <b>1421253,14</b> |  |

## **4 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

A Receita Corrente Líquida é um importante parâmetro fiscal, utilizado como base para cálculo de diversos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Sempre calculada em relação aos últimos 12 meses.

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>Receita Corrente Líquida</b> | <b>16.389.081,52</b> |
|---------------------------------|----------------------|

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas: os valores para formação do FUNDEB, deduções da receita corrente, contribuições dos servidores à previdência própria, compensação entre regimes previdenciários e algumas contribuições, conforme definição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **5 - RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário é a diferença entre receitas e despesas primárias. Receita primária é aquela em que o município obtém e não amplia sua dívida ou não diminui seus ativos. As despesas primárias são gastos que possibilitam a oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas as despesas financeiras. Superávits primários podem ser utilizados para pagamento da dívida pública, déficits implicam majoração do endividamento.

| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>               | <b>Receitas Realizadas</b> | <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>            | <b>Despesas Liquidadas</b> |
|---|----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Receitas Correntes                      | 9.782.600,68               | Despesas Correntes                   | 8.463.112,76               |
| Receitas de Capital                     | R\$ 329.547,76             | Despesas de Capital                  | R\$ 1.133.067,80           |
| Receitas Intraorçamentárias             | 0,00                       | Despesas Intraorçamentárias          | 0,00                       |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>10.112.148,44</b>       | <b>Subtotal</b>                      | <b>10.729.248,36</b>       |
| <b>(-) Deduções</b>                     |                            | <b>(-) Deduções</b>                  |                            |
| Operações de Crédito                    | 0,00                       | Juros e Encargos da Dívida           | 54.201,60                  |
| Amortização de Empréstimos              | 0,00                       | Amortização de Dívida                | 157.550,85                 |
| Alienações de Bens                      | 35.000,00                  | <b>Subtotal</b>                      | <b>211.752,45</b>          |
| Dedução para o FUNDEB                   | 0,00                       |                                      |                            |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>0,00</b>                |                                      |                            |
| <b>Total das Receitas Primárias (I)</b> | <b>10.077.148,44</b>       | <b>Total de Desp. Primárias (II)</b> | <b>10.517.495,91</b>       |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)</b>        |                            |                                      | <b>440.347,47</b>          |

RREO - ANEXO 6 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)

## **6 - SAÚDE E EDUCAÇÃO**

As despesas com ações e serviços públicos de saúde superou o limite mínimo de 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional 29/2000 e no art. 212 da Constituição Federal em 2,92% e a com educação passou do limite mínimo de 25,00%, das metas legais previstas neste quadrimestre, superou em 2,62%.

|                        | <b>SAÚDE</b>        | <b>EDUCAÇÃO</b>     |
|------------------------|---------------------|---------------------|
| % Mínimo               | <b>15%</b>          | <b>25%</b>          |
| Valor Mínimo a ser apl | <b>1.267.214,18</b> | <b>2.112.024,69</b> |
| Valor aplicado         | 1.513.500,64        | 2.333.264,97        |
| <b>% Aplicado</b>      | <b>17,92%</b>       | <b>27,62%</b>       |

## **7 - PESSOAL E ENCARGOS**

A despesa total com pessoal não poderá exceder o limite de 54% para o Executivo a ser aplicado sobre a receita corrente líquida. Neste quadrimestre, os gastos com pessoal atingiram 46,83%, portanto, atendendo ao limite legal.

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Poder Executivo          | 7.674.345,93  |
| Receita Corrente Líquida | 16.389.081,52 |
| <b>% sobre RCL</b>       | <b>46,83%</b> |

RGF - ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)

## **8 - COMENTÁRIO FINAL**

Diante do exposto, conclui-se que a Administração Municipal de Derrubadas, por meio dos resultados obtidos nas suas gestões: Fiscal, Orçamentária e Financeira, relativas ao 2º quadrimestre de 2017, buscou manter o equilíbrio e a responsabilidade fiscal, conjugando ações planejadas e transparentes com o objetivo de prevenir riscos e corrigir possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites para a aplicação na Educação, Saúde, Pessoal e capacidade de endividamento.

DERRUBADAS, 29/09/2017

\_\_\_\_\_  
ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MENANDRA M G CASOLA  
CONTADOR CRC RS 74.701

\_\_\_\_\_  
CELSO BUSATTO  
SEC. DE FINANÇAS